

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 0173/1997

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz RUY ELOY, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho da 13ª Região, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador-chefe, Dr. JOSÉ NETO DA SILVA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, JOSÉ DE ANCHIETA ARAÚJO (Classista Representante dos Empregados) e FRANCISCO DE ASSIS BENEVIDES GADELHA (Classista Representante dos Empregadores), apreciando a MA-137/97, RESOLVEU, por unanimidade de votos, homologar o ATO GPRES nº 060/97, do Exmo. Sr. Juiz no Exercício da Presidência, que concedeu aposentadoria voluntária à servidora DIMAR MENDONÇA MEIRA, matrícula 21002408-4, ocupante do cargo efetivo de Analista Judiciário, Classe "C", Padrão 35, do Quadro Permanente de Pessoal deste E. Tribunal, com proventos integrais, nos termos do art. 186, inciso III, alínea "a", da Lei 8.112/90, com a vantagem do art. 193 da referida Lei, consoante o disposto no art. 7º da Medida Provisória nº 1480-33, de 08 de agosto de 1997, acrescido o percentual de 10% (dez por cento), a título de gratificação adicional por tempo de serviço, nos termos do art. 67, do Regime Jurídico Único, c/c o art. 6º da Medida Provisória acima citada.

Obs.: Ausente justificadamente a Exma. Sra. Juíza Ana Maria Ferreira Madruga.

Sala das Sessões, de setembro de 1997

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO